



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO ADITIVO N.º 87/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2013, RDC Nº 6/2012, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E A EMPRESA GM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARCIALMENTE REVESTIDOS EM LOCALIDADES DE MUNICÍPIOS NO ESTADO DA BAHIA, MINAS GERAIS, SERGIPE, PERNAMBUCO, PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE – LOTES 1, 3 E 4 DO RDC 06/2012.

Processo nº: 25100.028.106/2012-12

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, entidade vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.350/0001-16, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 4, Bloco N, CEP nº 70.070-040, em Brasília-DF, por meio do seu Diretor do Departamento de Administração, Sr. CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR, CPF nº 563.644.741-87, portador da Carteira de Identidade nº 8868 – CRA - DF, nomeado pela Portaria nº 158, de 6 de março de 2013, da Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 7 subsequente, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.399.544/0001-42,

estabelecida na cidade de Parnamirim/RN, à BR 101, Km 111, Cajupiranga, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado pelo Sr. WALDEMAR DE ARO, CPF nº 002.844.164-87, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 78.666 2ª via, expedida pelo ITEP/RN, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratação, **RDC nº 06/2012**, cujo objeto é contratação de serviços especializados de construção de poços tubulares parcialmente revestidos em localidades integrantes de municípios no **Estados da Bahia, Minas Gerais, Sergipe, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte, Lotes 1, 3 e 4 do RDC nº 06/2012**, face do que dispõe a Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011, no Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto no 3.722, de 9 de janeiro de 2001, Decreto no 2.271, de 7 de dezembro de 1997, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010, que consta do Processo nº. 25100.027.734/2012-81 resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

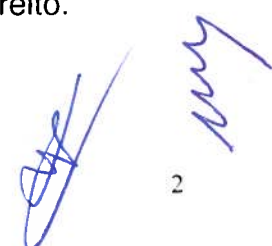
1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução do **Contrato nº 001/2013, Lotes 1, 3 e 4**, em 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 9 de janeiro de 2014, término da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

2.1 A garantia de que trata a Cláusula Décima Segunda do Contrato deverá ter sua validade estendida por igual período ao da vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Todas as demais condições estabelecidas no contrato original, não alteradas no presente aditamento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **FUNASA** providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias.

4.2 E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Brasília, 26 de dezembro de 2013.

Pela **FUNASA**


CARLOS LUIZ BARROSO JUNIOR
Diretor do Departamento de Administração

Pela **CONTRATADA**


WALDEMAR DE ARO
Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: *Luís J. Bezerra*
CPF Nº: *654.442.644-04*

Nome: *Jenerson P. Romano Filho*
CPF Nº: *037.640.314-41*

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11